



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024

Abertura

Objeto: Abertura de procedimento licitatório visando a instalação de estação de carregamento veicular, tipo walbox, para Secretaria Municipal de Educação do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 08/02/2024 às 08h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 23/02/2024 às 14h00min.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

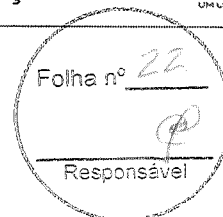
Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Extensão de circuito trifásico 220/380VCA, a partir do QGBT, na configuração 3F+N+PE, com instalação de Estação de Carregamento Veicular (ECV), tipo wallbox, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

Lote	Unidade	Descrição Serviço/produto	Estimativa
01	Evento	Serviço de Contratação de Empresas. <i>Descrição Complementar: Extensão de circuito trifásico 220/380VCA, a partir do QGBT, na configuração 3F + N + PE, com instalação de Estação de Carregamento Veicular (ECV), tipo wallbox, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé.</i>	1

*Indicação de Marca Referência para Estação de Carregamento Veicular (ECV), tipo wallbox: WEMOB/WEG.

1.2 **AMOSTRA:** Não se aplica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** A presente licitação surge com intuito de atender a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de abastecimento de 01 (um) Veículo Elétrico (VE) modelo Kwid E-Tech 100% elétrico já adquirido.

2.2. **QUANTITATIVO:** Uma unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

De acordo com o Memorial Descritivo:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

3.1.1 Características do Objeto:

3.1.1.1 Estação de Carregamento Veicular, tipo Wallbox, potência mínima de 21kW e máxima de 23kW, trifásica (3F+N) 220/380VCA, 60Hz.

3.1.1.2 O equipamento deverá ser compatível com o veículo elétrico modelo Kwid E-Tech 100% elétrico.

3.1.1.3 Estação de carregamento deverá acompanhar cabo com conector.

3.1.1.4 Deve ser compatível com sistema de aterramento do tipo TN-S.

3.1.1.5 O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP65, para utilização em ambiente externo.

3.1.1.6 Deve possuir as seguintes proteções elétricas integradas: sobrecorrente, sobretensão, falha de comunicação com o VE, detecção de falta à terra e surtos de tensão.



3.1.1.7 O equipamento deverá ser fornecido considerando-se a operação em local aberto (exposto a intempéries) em ambiente com classe de agressividade alta (**zona de orla marítima**).

3.1.2 QUADRO DE PROTEÇÃO

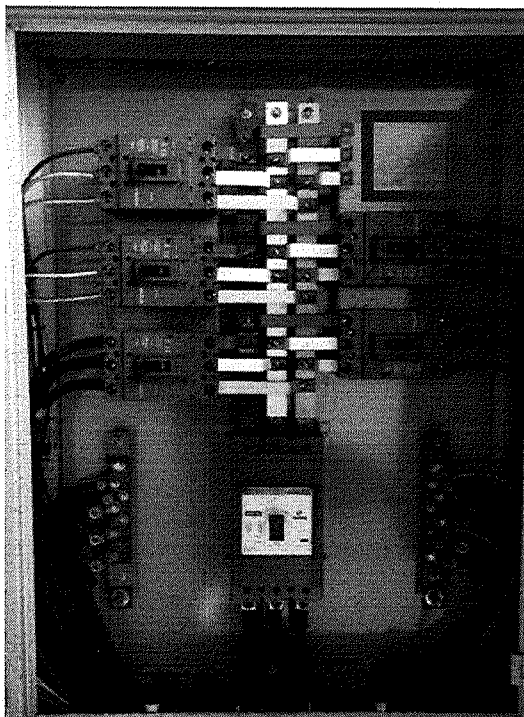
3.1.2.1 Deverá ser fornecido e instalado, quadro de proteção, com grau de proteção mínimo IP 65, sobrepor para ambiente externo, contendo:

- Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A-380VCA, curva C.
- Interruptor DR, tetrapolar, 50A-380VA, acionamento 30mA.
- DPS Classe II, tetrapolar, 275VCA, 20kA.
- Conjunto tomada Steck, 5P/63A – IP 65.



3.1.3 PROTEÇÃO GERAL

3.1.3.1 Deverá ser instalado junto ao QGBT, um disjuntor termomagnético, tripolar, caixa moldada, 50A-380VCA.



3.1.4 CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS ELÉTRICAS

3.1.4.1 Na saída do QGBT, deverá ser utilizado eletrocalha lisa 50x50mm, galvanizada a fogo, com tampa. Após, deverá ser utilizado eletrocalha perfurada 50x50mm, galvanizada a fogo. Conforme planta.

3.1.4.2 Deverão ser utilizadas mão-francesas reforçadas e simples para a sustentação das linhas elétricas, conforme planta.

3.1.4.3 Deverá ser utilizado acabamento para eletrocalha nas conexões com os quadros.

3.1.4.4 Deverá ser utilizado eletroduto PEAD 1.1/2" no interior da eletrocalha lisa, com tampa, conforme trecho indicado em planta.

3.1.5 CONDUTORES



3.1.5.1 Os condutores de fase, neutro e proteção, deverão ser cabo flexível de cobre, 10mm², com isolamento EPR 0,6/1kV – 90°. Adicionalmente, devem possuir sistema de cores padrão conforme NBR 5410.

3.1.6 IDENTIDADE VISUAL

3.1.6.1 Entende-se por Identidade Visual a demarcação de solo personalizada para a vaga veicular;

3.1.6.2 A demarcação da vaga deverá ser realizada em tinta epóxi industrial, com bordas, pictogramas e letreiro na cor branco RAL9003 e fundo na cor verde RAL6018 conforme indicado na prancha nº01/03;

3.1.6.3 A vaga deverá ser sinalizada com a arte indicada na prancha nº01/03;

3.1.6.4 Justifica-se a escolha deste material em virtude do mesmo apresentar alta resistência química, à abrasão e ao impacto;

3.1.6.5 A tinta epóxi e o primer deverão ser linha industrial de primeira qualidade;

3.1.6.6 A área a ser demarcada em epóxi corresponde a 12,5m²;

3.1.6.7 A contratada deverá executar a pintura epóxi nas cores definidas em projeto (branco RAL9003 e verde RAL6018), deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e buracos. Preliminarmente a realização da pintura, deverá ser aplicado selador (primer para tinta epóxi) na superfície, para regularização e fechamento dos poros. A tinta epóxi deverá ser aplicada em três demãos utilizando boa técnica;

3.1.6.8 Na vaga veicular que receberá a pintura epóxi deverá ser feita uma limpeza com jato de pressão a fim de se retirar todo e qualquer pó, graxa, ceras, óleos e qualquer outro material que implica má aderência da pintura;

3.1.6.9 O local que receberá a demarcação no solo deverá ser isolado com cones de sinalização ou por uma barreira pantográfica até sua completa secagem;

3.1.6.10 Será de responsabilidade da contratada o acompanhamento do processo de secagem da pintura;

3.1.7 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

3.1.7.1 Entende-se por Prevenção Contra Incêndio os materiais e a demarcação de solos indicados na prancha nº02/03;

3.1.7.2 Visando a boa prestação do serviço, serão exigidas instalações adequadas às normas ABNT/NBR, RTCBMRS, INMETRO e ITSP vigentes;

3.1.7.3 Deverá ser fornecido apenas componentes novos, sendo vedados, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconcondicionadas e/ou reciclados, provenientes de reutilização de material já empregado;

3.1.7.4 **Extintor de Incêndio** - Deverá ser instalado um extintor de incêndio tipo ABC, 8Kg, com validade mínima de 3 anos. O extintor precisará conter: lacre e anel em condições e na cor atual, regida e determinada pelo INMETRO, manômetro com seta direcionada para a cor verde, indicando a pressurização necessária para seu funcionamento, selo do INMETRO, indicação do tipo e capacidade da carga, etiqueta com fundo branco e letras em preto que indiquem: localização, data de manutenção/recarga, nível de manutenção, nome fantasia e endereço da edificação pertinente. Deverá ser fornecida as certificações do INMETRO;

3.1.7.5 **Abrigo Metálico para Extintor** – Deverá ser produzido em aço galvanizado a fogo com dimensões mínimas de 70x25x30cm, a porta deve ter ventilação e visor transparente com a inscrição “INCÊNDIO”, a pintura deverá ser na cor vermelha, obedecendo à RTCBMRS 14/2014 e NBR 12693. Deve ser fornecido o Laudo de Galvanização do material;



3.1.7.6 Placa de Risco de Choque Elétrico (A5) – Deverá ser produzida em PVC nas dimensões 150x150mm, fundo na cor branca, símbolos na cor vermelha e inscrições em preto, o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem referência. A sinalização deverá ser parafusada na parede e atender as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021;

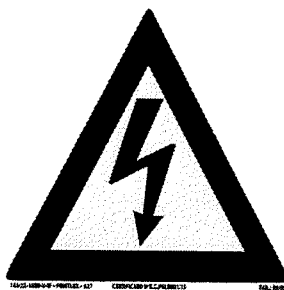
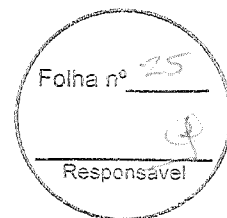


Imagem Referência



3.1.7.7 Placa de Extintor (E5) – Deverá ser produzida em PVC nas dimensões 150x150mm, fundo na cor branca, símbolos na cor vermelha e inscrições em preto, o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente, margem de 5mm, conforme imagem referência. A sinalização deverá ser parafusada na parede e atender as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021;

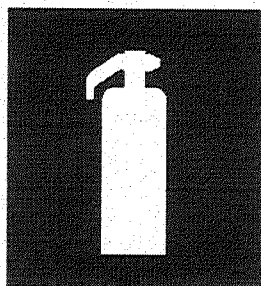


Imagem Referência

3.1.7.8 Demarcação de Solo 1,00 X 1,00 m – Deverá ser sinalizado sob o abrigo metálico para extintor, com pintura epóxi linha industrial nas cores amarelo RAL1003 e vermelho RAL3020, conforme detalhe demonstrada na prancha nº02/03.

3.1.7.8.1 A contratada deverá executar a pintura epóxi nas cores definidas em projeto (amarelo RAL1003 e vermelho RAL3020), deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e buracos. Preliminarmente a realização da pintura, deverá ser aplicado selador (primer para tinta epóxi) na superfície, para regularização e fechamento dos poros. A tinta epóxi deverá ser aplicada em três demãos utilizando boa técnica;

3.1.7.8.2 No local que receberá a pintura epóxi deverá ser feita uma limpeza com jato de pressão a fim de se retirar todo e qualquer pó, graxa, ceras, óleos e qualquer outro material que implica em má aderência da pintura;

3.1.7.8.3 O local que receberá a demarcação no solo deverá ser isolado com cones de sinalização ou por uma barreira pantográfica até sua completa secagem;

3.1.7.8.4 Será de responsabilidade da contratada o acompanhamento do processo de secagem da pintura;

3.2. VALIDADE: A validade dos produtos/equipamentos utilizados serão conforme as respectivas garantias;



3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Os equipamentos e serviços deverão estar de acordo com as seguintes normas:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- ABNT NBR IEC 61851-1 – Sistema de Recarga Conduativa para Veículos Elétricos – Parte 1: Requisitos Gerais;
- ABNT NBR IEC 61851-21 – Sistema de Recarga Conduativa para Veículos Elétricos – Parte 21: Requisitos de Veículos Elétricos para a Conexão Conduativa a uma Alimentação em Corrente Alternada ou Contínua;
- ABNT NBR IEC 61851-22 – Sistema de Recarga Conduativa para Veículos – Parte 22: Estação de Recarga em Corrente Alternada para Veículos Elétricos;

ANEEL – Resolução Normativa nº1000/2021 – Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

3.4. **PARCELAMENTO:** Não haverá parcelamento/divisão do objeto, tendo em vista tratar-se de serviço com solução única.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além de outras normas ambientais aplicáveis à espécie, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinalados:

- a) A empresa deverá possuir a licenças condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);
- e) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT–NBR;
- f) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- g) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

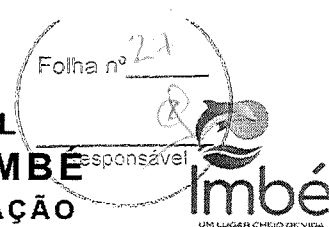
3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** Conforme Legislação vigente.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- A CONTRATANTE não permitirá a entrega de equipamentos com avarias e/ou com características divergentes a este processo licitatório e documentos complementares;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Deverá ser fornecido apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados e/ou reciclados, provenientes de reutilização de material já empregado;
- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, tubos, barras, arestas vivas ou outros elementos que indiquem imprecisão de projeto da parte do fabricante e que possam ameaçar a segurança dos usuários;
- Levar em consideração as informações contidas no Memorial Descritivo fornecido;

4.1. **REGISTRO:** A empresa CONTRATADA deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). Além do registro no conselho, a empresa deverá apresentar Eng. da modalidade Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica, na data da contratação, que possua visto/registro no estado do RS.

4.2. **VISITA TÉCNICA:**

- A empresa deverá realizar vistoria prévia no logradouro onde acontecerá a implantação do projeto (Avenida Paraguassú, 2017 – Centro – Imbé/RS – Prédio Anexo I), acompanhado pelo seu representante legal, responsável técnico e pelo menos, um representante da Prefeitura;
- As empresas que realizarem a visita técnica, receberão no dia um Termo de Vistoria emitido pelo Município;
- A visita técnica deverá ser agendada previamente, com até 15 dias úteis de antecedência da data agendada para o início da sessão das disputas;
- A visita técnica pode ser substituída por uma Declaração do Responsável Técnico da licitante, declarando que possui conhecimento pleno do objeto e das condições de sua execução sob as penas da Lei.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Se necessário, os certificados de qualidade podem ser exigidos como requisitos de pontuação em licitação do tipo “técnica e preço”, observada a razoabilidade da valoração da nota.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Deverá ser fornecido ART de execução dos serviços e instalações.

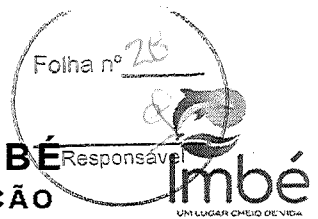
4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** As empresas deverão apresentar atestado capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços, demonstrada através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em que figure o nome da empresa na condição de “CONTRATADA”, sendo analisada a similaridade dos serviços.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- O prazo máximo de execução do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da entrega/envio da Ordem de Serviço;
- O prazo máximo de execução proposto somente será prorrogado mediante solicitação, por escrito, da CONTRATADA, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pela CONTRATANTE. Caso contrário, serão impostas as devidas multas contratuais;
- O CONTRATADO deverá solicitar aditivo de prazo, com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do vencimento do contrato;
- A validade do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão do Processo Licitatório, ou conforme necessidade e/ou legislação vigente;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar um e-mail e no mínimo dois números de telefone, sendo um deles móvel, viabilizando o contato entre as partes;
- Ao finalizar o serviço contratado, a CONTRATADA deverá solicitar medição do objeto para a equipe de fiscalização e gestão do contratado;
- A CONTRATADA estará apta para emissão de Nota Fiscal, após o recebimento do relatório de medição encaminhado pela CONTRATANTE;
- Anexo a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá fornecer as Certidões, Diário de Obras e demais documentações pertinentes para a equipe de Gestão e Fiscalização de contrato;

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** A execução do serviço será realizada no estacionamento interno do Anexo I, da Prefeitura Municipal de Imbé, situado na Avenida Paraguassu, 2017 – Centro – Imbé/RS. Os horários deverão ser definidos com a equipe de fiscalização e gestão do contrato.

5.3. **ACONDICIONAMENTO:** Não se aplica.

5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada global.

5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos serviços serão atribuições da empresa CONTRATADA, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta dos trabalhadores.

A empresa CONTRATADA deverá realizar o fornecimento, instalação e conexão do equipamento com a rede de energia elétrica da edificação, bem como o cadastramento da estação junto à concessionária de energia, conforme NT.00042.EQTL e todos os documentos pertinentes.

Todos os equipamentos e serviços deverão estar de acordo com a norma conforme NT.042 - Critérios de Conexão de Conexão para Estações de Recarga de Veículos Elétricos da concessionária CEEE Equatorial Energia, bem como as normas da ABNT/NBR vigentes e pertinentes.

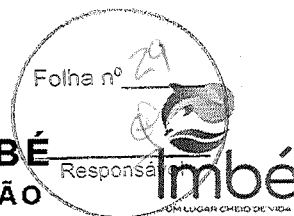
Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção, deverão ser sempre novos e estar em plena conformidade com as especificações de fabricação. Em nenhuma hipótese será aceito equipamento (ou partes do mesmo) recondicionado/ usado.

É de total responsabilidade da empresa CONTRATADA o conhecimento e aplicação das normas da concessionária de energia elétrica CEEE-Equatorial Energia, bem como as Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança e Medicina do Trabalho pertinentes.

Caso seja identificado que o serviço ou parte dele poderá colocar em risco os trabalhadores e/ou os transeuntes e usuários da edificação, a empresa CONTRATADA deverá paralisar a obra e informar o fato aos fiscais do contrato. O corpo técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Imbé em conjunto com a empresa CONTRATADA, deverá elaborar estratégia/plano de ação que ELIMINE o risco e o serviço possa continuar com segurança.

Todas as entradas e saídas dos quadros deverão ser vedadas com silicone, garantindo que o grau de proteção se mantenha.

A empresa CONTRATADA deverá realizar o fornecimento, instalação e conexão do equipamento.

5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não há necessidade de subcontratações. A empresa contratada deve dispor de todo e quaisquer utensílios, máquinas ou equipamentos necessários para execução do serviço.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** Será acompanhado por, pelo menos, um dos fiscais de contrato, na forma deste TR e Memorial Descritivo.

5.8. **LIMPEZA:** A contratada fica responsável pela limpeza do local e descarte de qualquer resíduo recorrente da execução do serviço.

- O equipamento fornecido e o serviço de instalação deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e execução no mínimo de 12 (doze) meses;
- A garantia será tratada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- Quando necessário reparos, manutenções e/ou substituições a contratada deverá providenciar o atendimento da solicitação em até 30 (trinta) dias corridos;
- Quando tornar-se necessário reparos, manutenções e/ou substituições seja por solicitação de garantia, troca de produto e entre outros, ficará por conta da CONTRATADA os valores referentes a fretes, taxas e impostos;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços e ou entrega de equipamentos, objeto deste instrumento contratual;

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Roselma Costa	Professora	72
Gestor Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	Assistente Administrativo	17178



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 30

Responsável



Fiscal Contrato	Lucas Martins Wolker	Assessor Superior	14626
Fiscal Contrato	Sinara da Silva Amaral	Assessor Superior	16482
Fiscal Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	Engenheiro Civil	15645

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133 e o Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas. No caso de carga por m³ fazer a cubagem do caminhão, conferindo se o volume do baú/caçamba corresponde ao especificado na Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos correlatos, devendo constar no relatório, **entre outros e conforme o caso:**

I - Se os prazos definidos no presente Termo de Referência foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do(s) equipamentos/produtos, apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);

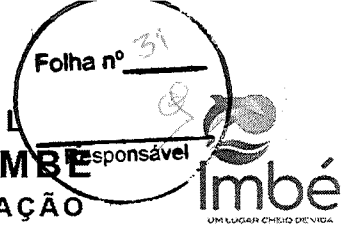
II - Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;

III - Se a(s) peça(s) nova(s) instalada(s) não é (são) recondicionada(s), e se é (são) compatível(is) com as especificações do fabricante;

IV - Se a(s) peça(s) antiga(s) substituída(s) foi(ram) entregue(s) para conferência, controle e descarte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



V - No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;

VI - Se após o término do serviço o(s) funcionário(s) da empresa retirou(aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;

VII - Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;

VIII - A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se os produtos/serviços entregues estão de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros (conforme o caso):

I - Se a composição (química, nutricional, etc) está de acordo com o pactuado;

Exemplos: Álcool líquido ou gel conferir o teor de álcool etílico, água sanitária conferir o percentual % de cloro ativo, medicamento conferir a composição e quantidade de comprimidos/ml.

II - O modelo, ano, capacidade, potência, etc;

III - A qualidade do acabamento do bem/produto/serviço/impressão;

IV - A metragem, peso do bem/produto/serviço;

V - Se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;

VI - Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

VII - Se o bem/produto está funcionando;

VIII - Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

VIII - Se houve falhas ou problemas na execução do serviço, quais, se foram devidamente sanadas;

IX - Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas



apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

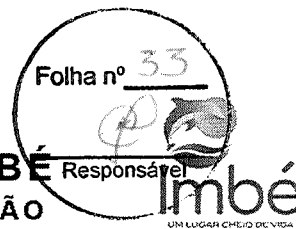
• Licitação, que é a regra nas contratações públicas, quando então deve-se definir se o serviço/produto é classificado como comum ou não, e as justificativas para o tipo e a modalidade de licitações adotadas;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** Obras e serviços comuns de engenharia.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Pretende-se através do procedimento licitatório buscar empresas interessadas e habilitadas em realizar de forma satisfatória ao descrito neste Termo de Referência e em especial ao Memorial Descritivo e termo editalício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue Memorial Descritivo, Orçamento Sintético, Quadro de Composição do BDI e Composição de Encargos Sociais do SINAPI, com quantitativos, e valores, de acordo com as documentações..

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto obras e serviços comuns de engenharia, correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

1254 – Obras, Infraestrutura e Equipamentos de Uso Permanente

1753 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

4.4.90.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

Imbé, 30 de Janeiro de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo


Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398

Nome Servidor

Cargo


Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17148



MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. OBJETIVO

1.1 Extensão de circuito trifásico 220/380VCA, a partir do QGBT, na configuração 3F+N+PE, com instalação de Estação de Carregamento Veicular (ECV), tipo wallbox, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

2. NORMAS APLICAVEIS

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;

ABNT NBR IEC 61851-1 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 1: Requisitos gerais;

ABNT NBR IEC 61851-21 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 21: Requisitos de veículos elétricos para a conexão condutiva a uma alimentação em corrente alternada ou contínua;

ABNT NBR IEC 61851-22 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 22: Estação de recarga em corrente alternada para veículos elétricos;

ANEEL - Resolução Normativa nº 1000/2021 – Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

3. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

3.1 Estação de Carregamento Veicular, tipo Wallbox, potência mínima de 21kW e máxima de 23kW, trifásica (3F+N) 220/380VCA, 60Hz.

3.2 O equipamento deverá ser compatível com o veículo elétrico modelo Kwid E-Tech 100% elétrico.

3.3 Estação de carregamento deverá acompanhar cabo com conector.

3.4 Deve ser compatível com sistema de aterramento do tipo TN-S.

3.5 O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP65, para utilização em ambiente externo.

3.6 Deve possuir as seguintes proteções elétricas integradas: sobrecorrente, sobretemperatura, falha de comunicação com o VE, detecção de falta à terra e surtos de tensão.

3.7 O equipamento deverá ser fornecido considerando-se a operação em local aberto (exposto a intempéries) em ambiente com classe de agressividade alta (**zona de orla marítima**).

4. QUADRO DE PROTEÇÃO

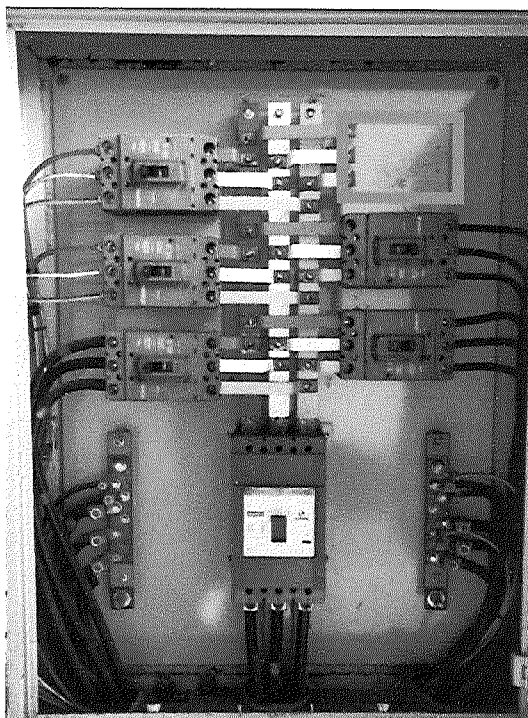
4.1 Deverá ser fornecido e instalado, quadro de proteção, com grau de proteção mínimo IP 65, sobrepor para ambiente externo, contendo:

- Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A-380VCA, curva C.
- Interruptor DR, tetrapolar, 50A-380VA, acionamento 30mA.
- DPS Classe II, tetrapolar, 275VCA, 20kA.
- Conjunto tomada Steck, 5P/63A – IP 65.



5. PROTEÇÃO GERAL

5.1 Deverá ser instalado junto ao QGBT, um disjuntor termomagnético, tripolar, caixa moldada, 50A-380VCA.



6. CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS ELÉTRICAS

6.1 Na saída do QGBT, deverá ser utilizado eletrocalha lisa 50x50mm, galvanizada à fogo, com tampa. Após, deverá ser utilizado eletrocalha perfurada 50x50mm, galvanizada à fogo. Conforme planta.

6.2 Deverão ser utilizadas mão-francesas reforçadas e simples para a sustentação das linhas elétricas, conforme planta.

6.3 Deverá ser utilizado acabamento para eletrocalha nas conexões com os quadros.

6.4 Deverá ser utilizado eletroduto PEAD 1.1/2" no interior da eletrocalha lisa, com tampa, conforme trecho indicado em planta.

7. CONDUTORES

5.1 Os condutores de fase, neutro e proteção, deverão ser cabo flexível de cobre, 10mm², com isolamento EPR 0,6/1kV – 90°. Adicionalmente, devem possuir sistema de cores padrão conforme NBR 5410.

8. IDENTIDADE VISUAL

8.1 Entende-se por Identidade Visual a demarcação de solo personalizada para a vaga veicular;

8.2 A demarcação da vaga deverá ser realizada em tinta epóxi industrial, com bordas, pictogramas e letreiro na cor branco RAL9003 e fundo na cor verde RAL6018 conforme indicado na prancha nº01/03;

8.3 A vaga deverá ser sinalizada com a arte indicada na prancha nº01/03;

8.4 Justifica-se a escolha deste material em virtude do mesmo apresentar alta resistência química, à abrasão e ao impacto;

8.5 A tinta epóxi e o primer deverão ser linha industrial de primeira qualidade;

8.6 A área a ser demarcada em epóxi corresponde a 12,5m²;

8.7 A contratada deverá executar a pintura epóxi nas cores definidas em projeto (branco RAL9003 e verde RAL6018), deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e buracos. Preliminarmente a realização da pintura, deverá ser aplicado selador (primer para tinta epóxi) na superfície, para regularização e fechamento dos poros. A tinta epóxi deverá ser aplicada em três demãos utilizando boa técnica;

8.8 Na vaga veicular que receberá a pintura epóxi deverá ser feita uma limpeza com jato de pressão a fim de se retirar todo e qualquer pó, graxa, ceras, óleos e qualquer outro material que implica em má aderência da pintura;

8.9 O local que receberá a demarcação no solo deverá ser isolado com cones de sinalização ou por uma barreira pantográfica até sua completa secagem;

8.10 Será de responsabilidade da contratada o acompanhamento do processo de secagem da pintura;

9. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

9.1 Entende-se por Prevenção Contra Incêndio os materiais e a demarcação de solo indicados na prancha nº02/03;

9.2 Visando a boa prestação do serviço, serão exigidas instalações adequadas às normas ABNT/NBR, RTCBMRS, INMETRO e ITSP vigentes;

9.3 Deverá ser fornecido apenas componentes novos, sendo vedados, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionadas e/ou reciclados, provenientes de reutilização de material já empregado;

9.4 **Extintor de Incêndio** - Deverá ser instalado um extintor de incêndio tipo ABC, 8Kg, com validade mínima de 3 anos. O extintor precisará conter: lacre e anel em condições e na cor atual, regida e determinada pelo INMETRO, manômetro com seta direcionada para a cor verde, indicando a pressurização necessária para seu funcionamento, selo do INMETRO, indicação do tipo e capacidade da carga, etiqueta com fundo branco e letras em preto que indiquem: localização, data de manutenção/recarga, nível de manutenção, nome fantasia e endereço da edificação pertinente. Deverá ser fornecida as certificações do INMETRO;

9.5 **Abrigo Metálico para Extintor** – Deverá ser produzido em aço galvanizado a fogo com dimensões mínimas de 70x25x30cm, a porta deve ter ventilação e visor transparente com a inscrição “INCÊNDIO”, a pintura deverá ser na cor vermelha, obedecendo a RTCBMRS 14/2014 e NBR 12693. Deve ser fornecido o Laudo de Galvanização do material;

9.6 **Placa de Risco de Choque Elétrico (A5)** – Deverá ser produzida em PVC nas dimensões 150x150mm, fundo na cor branca, símbolos na cor vermelha e inscrições em preto, o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente, conforme imagem referência. A sinalização deverá ser parafusada na parede e atender as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021;

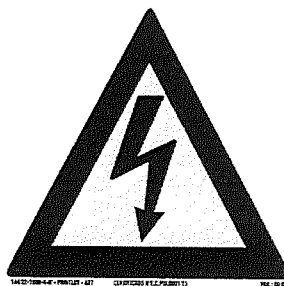


Imagem Referência

9.7 **Placa de Extintor (E5)** – Deverá ser produzida em PVC nas dimensões 150x150mm, fundo na cor branca, símbolos na cor vermelha e inscrições em preto, o fundo do pictograma deve ser obrigatoriamente fotoluminescente, margem de 5mm, conforme imagem referência. A sinalização deverá ser parafusada na parede



e atender as especificações técnicas da NBR 13434 e RTCBMRS 12/2021;

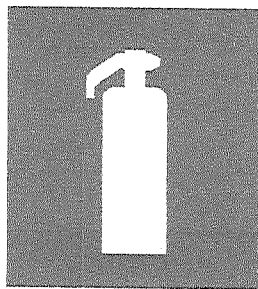


Imagem Referência

9.8 **Demarcação de Solo 1,00 X 1,00 m** – Deverá ser sinalizado sob o abrigo metálico para extintor, com pintura epóxi linha industrial nas cores amarelo RAL1003 e vermelho RAL3020, conforme detalhe demonstrada na prancha nº02/03.

9.8.1 A contratada deverá executar a pintura epóxi nas cores definidas em projeto (amarelo RAL1003 e vermelho RAL3020), deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e buracos. Preliminarmente a realização da pintura, deverá ser aplicado selador (primer para tinta epóxi) na superfície, para regularização e fechamento dos poros. A tinta epóxi deverá ser aplicada em três demãos utilizando boa técnica;

9.8.2 No local que receberá a pintura epóxi deverá ser feita uma limpeza com jato de pressão a fim de se retirar todo e qualquer pó, graxa, ceras, óleos e qualquer outro material que implica em má aderência da pintura;

9.8.3 O local que receberá a demarcação no solo deverá ser isolado com cones de sinalização ou por uma barreira pantográfica até sua completa secagem;

9.8.4 Será de responsabilidade da contratada o acompanhamento do processo de secagem da pintura;

10. CONSIDERAÇÕES

10.1 O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos serviços serão atribuições da empresa CONTRATADA, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta dos trabalhadores.

10.2 A empresa CONTRATADA deverá realizar o fornecimento, instalação e conexão do equipamento com a rede de energia elétrica da edificação, bem como o cadastramento da estação junto à concessionária de energia, conforme NT.00042.EQTL e todos os documentos pertinentes.

10.3 Todos os equipamentos e serviços deverão estar de acordo com a norma conforme NT.042 - Critérios de Conexão de Conexão para Estações de Recarga de Veículos Elétricos da concessionária CEEE Equatorial Energia, bem como as normas da ABNT/NBR vigentes e pertinentes.

10.4 Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção, deverão ser sempre novos e estar em plena conformidade com as especificações de fabricação. Em nenhuma hipótese será aceito equipamento (ou partes do mesmo) recondicionado/ usado.

10.5 É de total responsabilidade da empresa CONTRATADA o conhecimento e aplicação das normas da concessionária de energia elétrica CEEE-Equatorial Energia, bem como as Normas Regulamentadoras (NRs) de Segurança e Medicina do Trabalho pertinentes.

10.6 Caso seja identificado que o serviço ou parte dele poderá colocar em risco os trabalhadores e/ou os transeuntes e usuários da edificação, a empresa CONTRATADA deverá paralisar a obra e informar o fato aos



fiscais do contrato. O corpo técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Imbé em conjunto com a empresa CONTRATADA, deverá elaborar estratégia/plano de ação que ELIMINE o risco e o serviço possa continuar com segurança.

10.7 Todas as entradas e saídas dos quadros deverão ser vedadas com silicone, garantindo que o grau de proteção se mantenha.

10.8 A empresa CONTRATADA deverá realizar o fornecimento, instalação e conexão do equipamento.

10.9 Deverá ser fornecido ART de execução dos serviços e instalações.

10.10 O equipamento fornecido e o serviço de instalação deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação execução no mínimo 12 (doze) meses.

11. LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1 -	Estação de Carregamento Veicular, tipo Wallbox.	un	01
2 -	Disjuntor caixa moldada, termomagnético, tripolar, 50A-380VCA.	un	01
3 -	Disjuntor termomagnético, tripolar, 50A-380VCA, curva C.	un	01
4 -	Interruptor DR, tetrapolar, 50A-380VA, acionamento 30mA.	un	01
5 -	DPS Classe II, tetrapolar, 275VCA, 20kA.	un	01
6 -	Pente barramento trifásico 80A	un	01
7 -	Quadro de sobrepor, IP 65, 18 posições.	un	01
8 -	Conjunto tomada Steck, IP 65, 5 POLOS, 63A.	un	01
9 -	Eletrocalha 50x50x3000mm, lisa, zincada, com tampa.	un	4
10 -	Eletrocalha perfurada 50x50x3000mm, zincada.	un	16
11 -	Eletroduto PEAD, 1.1/2".	m	12
12 -	Mão-francesa reforçada, 300mm, galvanizada.	un	24
13 -	Mão-francesa simples, 100mm, galvanizada.	un	4
14 -	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha lisa, com tampa, com ângulo 90°	un	1
15 -	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha, com ângulo 90°	un	3
16 -	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica	un	1





17 -	Flange 50 x 50 para eletrocalha metálica	un	2
18 -	Suporte de fixação (suspensão), para eletrocalha 50x50mm, com barra roscada de 0,5m, porcas e arruelas e sistema para fixação no teto.	un	2
19 -	Bucha 6mm para alvenaria + parafuso.	un	110
20 -	Cabo flexível de cobre, 10mm ² , com isolamento EPR 0,6/1kV – 90°, na cor preta ou vermelha	m	180
21 -	Cabo flexível de cobre, 10mm ² , com isolamento EPR 0,6/1kV – 90°, na cor azul	m	60
22 -	Cabo flexível de cobre, 10mm ² , com isolamento EPR 0,6/1kV – 90°, na cor verde	m	60
23 -	Placa de Sinalização Risco de Choque	un	02
24 -	Abrigo Metálico Extintor	un	01
25 -	Extintor 8Kg ABC	un	01
26 -	Placa de Sinalização Extintor	un	01
27 -	Demarcação de Solo – Extintor 1,00 x 1,00 m	m ²	01
28 -	Identidade Visual da Vaga 2,5 x 5,00 m	un	01

Imbé, dezembro de 2023.

LUCAS MARTINS WOLKER
Portaria nº 2406/2022

SINARA DA SILVA AMARAL
Portaria nº 2788/2022

Secretaria Municipal de Obras e Viação



OBRA: INTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO VEICULAR.
LOCAL: ANEXO ADMINISTRATIVO I, AV PARAGUASSU N° 2017.
DATA BASE SINAPI: DEZ/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO - SEM DESONERAÇÃO

ITEM 1		Estação de carregamento		ITEM	COTAÇÃO	DESCRÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	P.UNIT (C/BDI)	VALOR TOTAL
FORTE	CÓDIGO										
				1.1		ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO VEICULAR, ESPECIFICAÇÕES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	R\$ 13.050,18	R\$ 16.513,69	R\$ 16.513,69
SUBTOTAL											R\$ 16.513,69
ITEM 2		Instalações elétricas		ITEM	COTAÇÃO	DESCRÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	P.UNIT (C/BDI)	VALOR TOTAL
FORTE	CÓDIGO										
				2.1		ELETROCALHA LISA, 50X50X3000MM, GALVANIZADA.	UND	4,00	R\$ 79,46	R\$ 100,55	R\$ 402,19
ORSE	03989			2.2		TAMPA DE ENCAIXE 50X3000MM, PARA ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA.	UND	4,00	R\$ 24,00	R\$ 30,37	R\$ 121,48
ORSE	00857			2.3		ELETROCALHA PERFURADA, 50X50X3000MM, GALVANIZADA.	UND	16,00	R\$ 28,70	R\$ 36,32	R\$ 581,07
ORSE	08946			2.4		CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, COM ÂNGULO 90°	UND	1,00	R\$ 10,65	R\$ 13,48	R\$ 13,48
ORSE	08946			2.5		CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA, COM ÂNGULO 90°	UND	3,00	R\$ 10,65	R\$ 13,48	R\$ 40,43
ORSE	12153			2.6		CURVA VERTICAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	1,00	R\$ 14,20	R\$ 17,97	R\$ 17,97
ORSE	04105			2.7		FLANGE 50X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UND	2,00	R\$ 12,50	R\$ 15,82	R\$ 31,64
SINAPI	39801			2.8		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UND	1,00	R\$ 134,82	R\$ 170,60	R\$ 170,60
SINAPI	34709			2.9		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UND	1,00	R\$ 55,52	R\$ 70,26	R\$ 70,26
SINAPI	39457			2.10		DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 50 A, TIPO AC	UND	1,00	R\$ 151,32	R\$ 191,48	R\$ 191,48
SINAPI	39469			2.11		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20*KA (TIPO AC)	UND	4,00	R\$ 61,64	R\$ 78,00	R\$ 312,00
ORSE	10063			2.12		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, 50A, COM CAIXA MOLDADE 10KA	UND	1,00	R\$ 451,00	R\$ 570,70	R\$ 570,70
ORSE	13158			2.13		BARRAMENTO DE FASE, TRIFÁSICO, TIPO PENITE, 12 LIGAÇÕES	UND	2,00	R\$ 31,60	R\$ 39,99	R\$ 79,97
COTAÇÃO				2.14		CONJUNTO TOMADA STECK, IP 65,5 POLOS, 63A. (PLUG + TOMADA)	UND	1,00	R\$ 311,06	R\$ 393,62	R\$ 393,62
SINAPI	39246			2.15		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLIS, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2"	M	12,00	R\$ 6,27	R\$ 7,93	R\$ 95,21
COTAÇÃO				2.16		MÃO-FRANCESA REFORÇADA, 300MM, GALVANIZADA	UND	24,00	R\$ 31,68	R\$ 40,09	R\$ 962,11
ORSE	12162			2.17		MÃO-FRANCESA SIMPLIS, 300MM, GALVANIZADA	UND	4,00	R\$ 8,45	R\$ 10,69	R\$ 42,77
ORSE	04112			2.18		SUPOORTE VERTICAL 50X50MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UND	2,00	R\$ 4,10	R\$ 5,19	R\$ 10,38
SINAPI	11950			2.19		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	150,00	R\$ 0,45	R\$ 0,57	R\$ 85,41
SINAPI	1020			2.20		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR PRETA	M	180,00	R\$ 9,43	R\$ 11,93	R\$ 2.147,89
SINAPI	1020			2.21		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR AZUL	M	60,00	R\$ 9,43	R\$ 11,93	R\$ 715,96
SINAPI	1020			2.22		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR VERDE	M	60,00	R\$ 9,43	R\$ 11,93	R\$ 715,96
SINAPI	39961			2.23		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	2,00	R\$ 23,23	R\$ 29,40	R\$ 58,79
SINAPI	2436			2.24		ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	R\$ 22,14	R\$ 28,02	R\$ 1.120,64
SINAPI	247			2.25		AUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	R\$ 17,51	R\$ 22,16	R\$ 886,29
SINAPI	6111			2.26		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	20,00	R\$ 16,27	R\$ 20,59	R\$ 411,76
SUBTOTAL											R\$ 10.250,04
ITEM 3		Comunicação visual		ITEM	COTAÇÃO	DESCRÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	P.UNIT (C/BDI)	VALOR TOTAL
FORTE	CÓDIGO										
SINAPI				3.1		DEMARCAÇÃO DE SOLO PERSONALIZADA PARA VAGA VEICULAR	UND	1,00	R\$ 2.747,14	R\$ 3.476,23	R\$ 3.476,23
SUBTOTAL											R\$ 3.476,23

OBRA: INTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO VEICULAR.
LOCAL: ANEXO ADMINISTRATIVO I, AV PARAGUASSU N° 2017.
DATA BASE SINAPI: DEZ/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO - SEM DESONERAÇÃO

ITEM 4		Instalações contra incêndio		DESCRIÇÃO		UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	P.UNIT (C/BDI)	VALOR TOTAL
FONTE	CÓDIGO							R\$	R\$	R\$
SINAPI	37557	4.1		PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UND	3,00	R\$ 10,76	R\$ 13,62	R\$ 40,85
SINAPI	101910	4.2		EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_PE		UND	1,00	R\$ 289,29	R\$ 366,07	R\$ 366,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	4.3		DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR		UND	1,00	R\$ 219,77	R\$ 278,10	R\$ 278,10
COTAÇÃO		4.4		ABRIGO METÁLICO PARA EXTINTOR		UND	1,00	R\$ 210,00	R\$ 265,73	R\$ 265,73
									SUBTOTAL	R\$ 950,75
ITEM 5		Serviços finais		DESCRIÇÃO		UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	P.UNIT (C/BDI)	VALOR TOTAL
FONTE	CÓDIGO							R\$	R\$	R\$
SINAPI	6111	5.1		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) - LIMPEZA DA OBRA		H	20,00	R\$ 16,27	R\$ 20,59	R\$ 411,76
									SUBTOTAL	R\$ 411,76
									VALOT TOTAL	R\$ 31602,47



2/2

Responsável

DEMARCAÇÃO DE SOLO PERSONALIZADA PARA VAGA VEICULAR

Código	Descrição	qtd	unidade	valor unit	valor tot
4785	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)	40	H	R\$ 20,70	R\$ 828,00
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	7	L	R\$ 132,92	R\$ 930,44
153	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES, BICOMPONENTE	10	L	R\$ 98,87	R\$ 988,70
				TOTAL	R\$ 2.747,14

DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR

Código	Descrição	qtd	unidade	valor unit	valor tot
4785	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)	3,2	H	R\$ 20,70	R\$ 66,24
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	0,56	L	R\$ 132,92	R\$ 74,44
153	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES, BICOMPONENTE	0,8	L	R\$ 98,87	R\$ 79,10
				TOTAL	R\$ 219,77



COMPOSIÇÃO BDI*

OBRA: SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

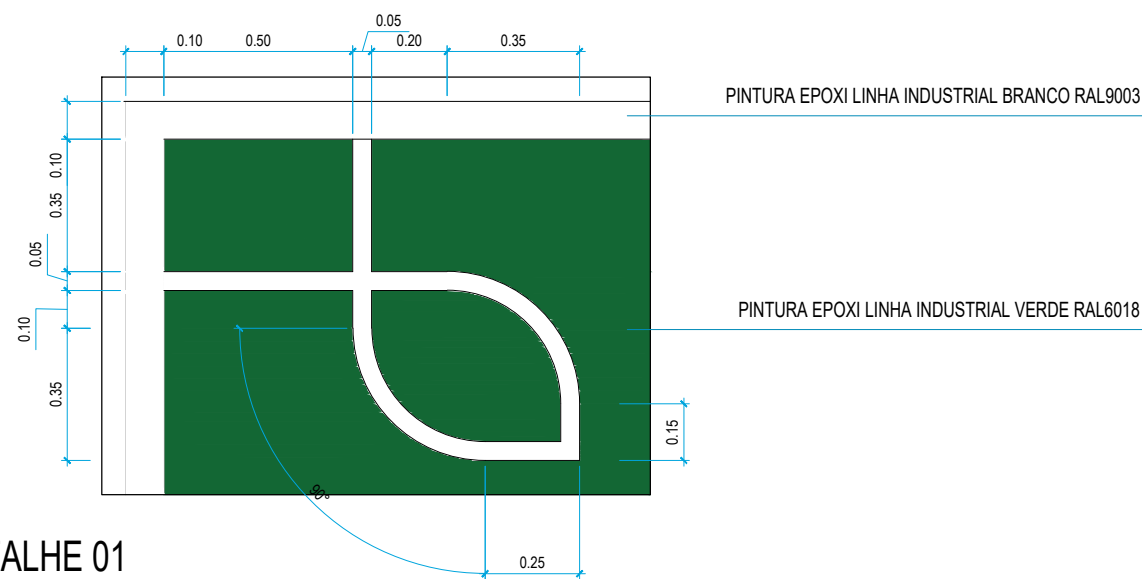
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado %
(AC) - Administração Central	5,92
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,51
(R) - Risco	1,48
(DF) - Despesas Financeiras	1,07
(L) - Lucro	8,31
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	3,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	26,54

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

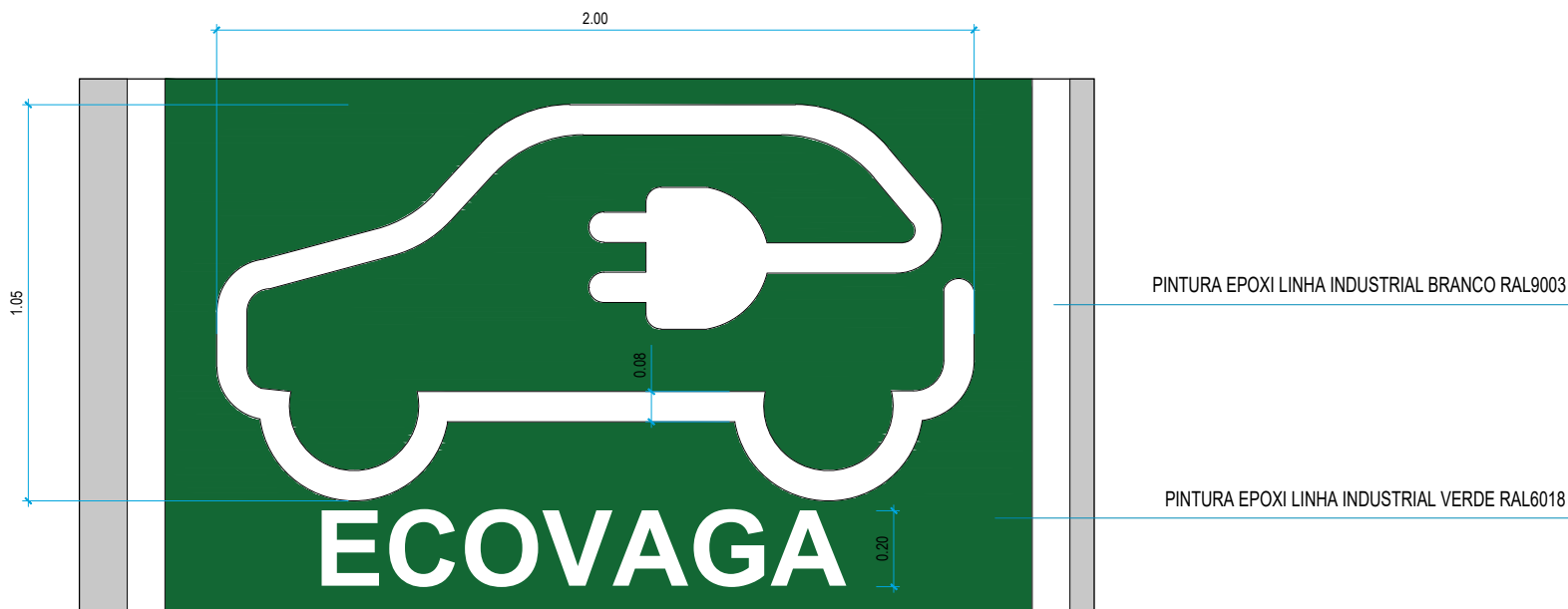
(**) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.

(*) ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU.

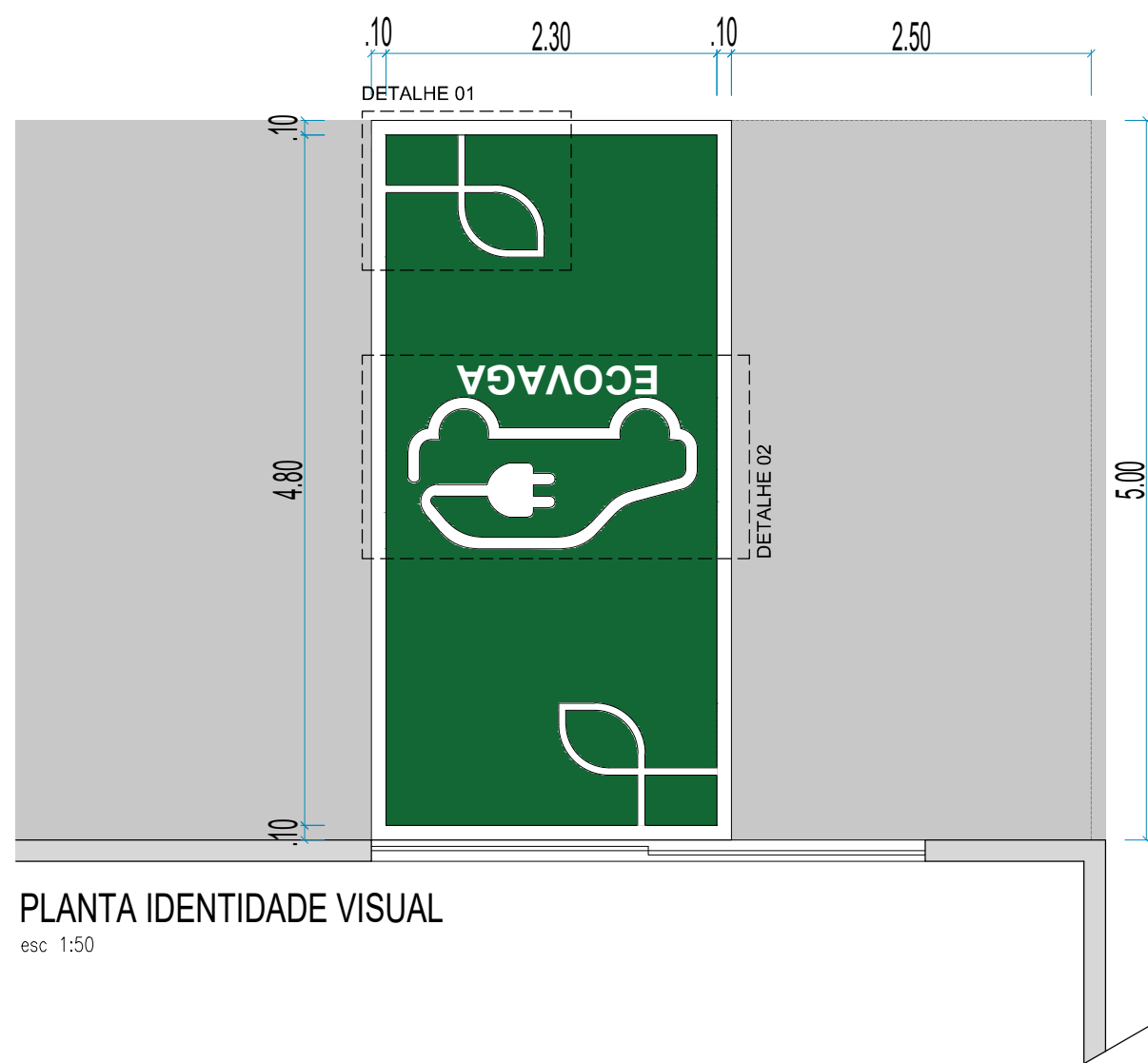
Data: 11/12/2023



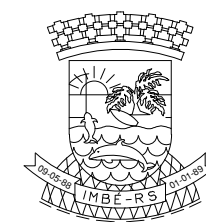
DETALHE 01
s/esc.



DETALHE 02
s/esc.

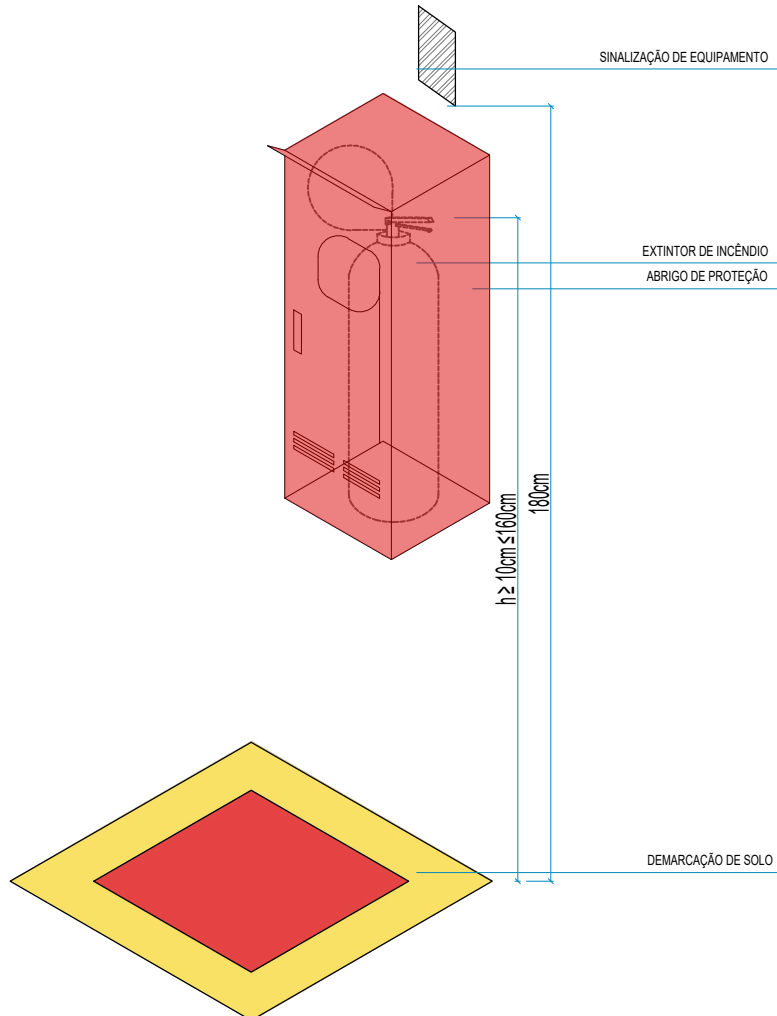
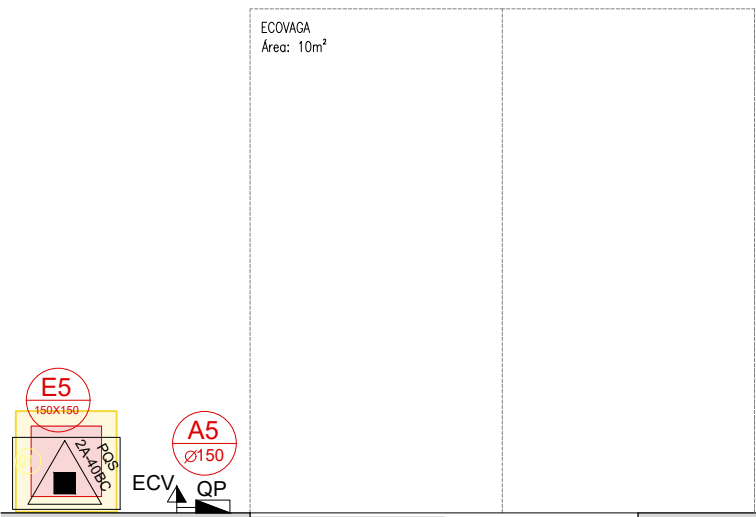


PLANTA IDENTIDADE VISUAL
esc 1:50



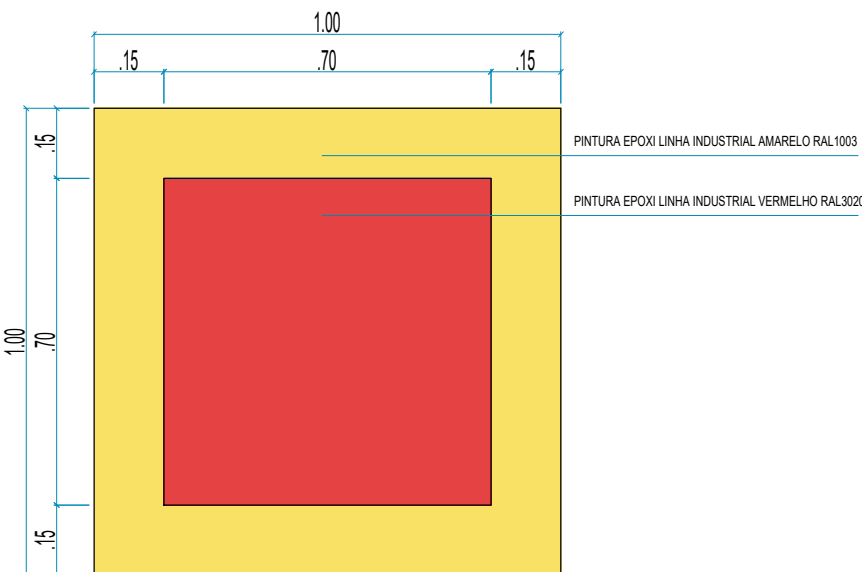
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
AVENIDA PARAGUASSÚ, 1043 - CENTRO - CEP 95.625-000 - IMBÉ - RS
FONE: 3627.8200

OBRA:	ECOVAGA LOCAL: AVENIDA PARAGUASSÚ, 2017 - PRÉDIO ANEXO I - BAIRRO: CENTRO - IMBÉ/RS		
ESTAGIÁRIO:			
PROJETO:	LUCAS WOLKER		
ESCALA:	INDICADAS		
DATA:	DEZEMBRO/2023		
PRANCHA:	01/03		
ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
2021/2024			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL		
SMOV	PROJETO: IDENTIDADE VISUAL		
obras@imbe.rs.gov.br			



DETALHE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO

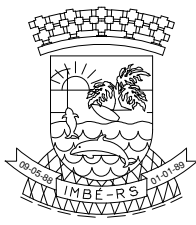
s/ESC.



DETALHE DEMARCAÇÃO DE SOLO

s/ESC.

		EXTINTOR DE INCÊNDIO
		CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO
		EXTINTOR ABC COM ABRIGO DE PROTEÇÃO
		DEMARCAÇÃO DE SOLO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
AVENIDA PARAGUASSÚ, 1043 - CENTRO - CEP 95.625-000 - IMBÉ - RS
FONE: 3627.8200

OBRA:	ECOVAGA
	LOCAL: AVENIDA PARAGUASSÚ, 2017 - PRÉDIO ANEXO I - BAIRRO: CENTRO - IMBÉ/RS

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
OBRAS E
VIAÇÃO

SMOV

obras@imbe.rs.gov.br

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PROJETO:
INSTALAÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ESTAGIÁRIO:

PROJETO:
LUCAS WOLKER

ESCALA:
INDICADAS

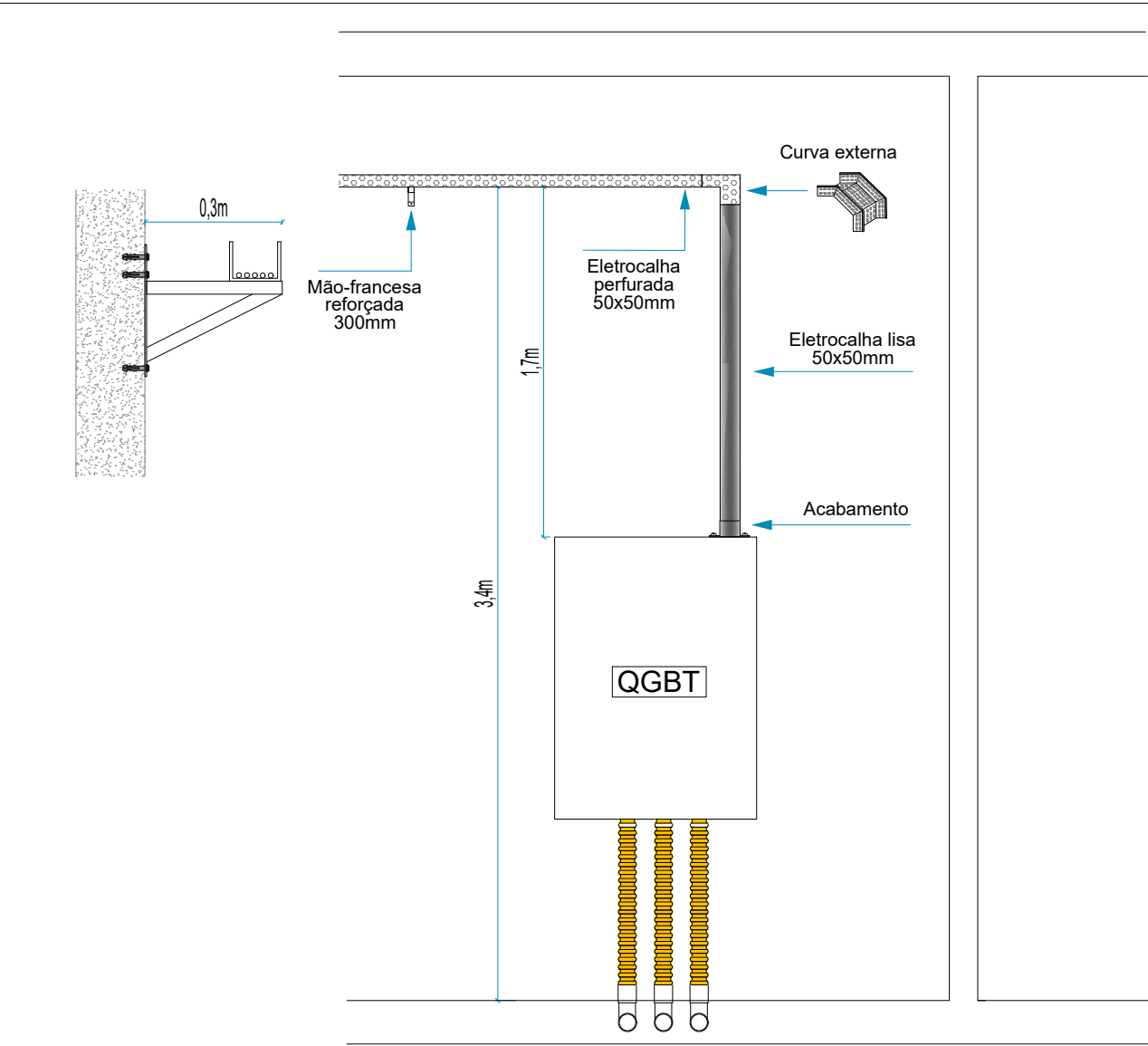
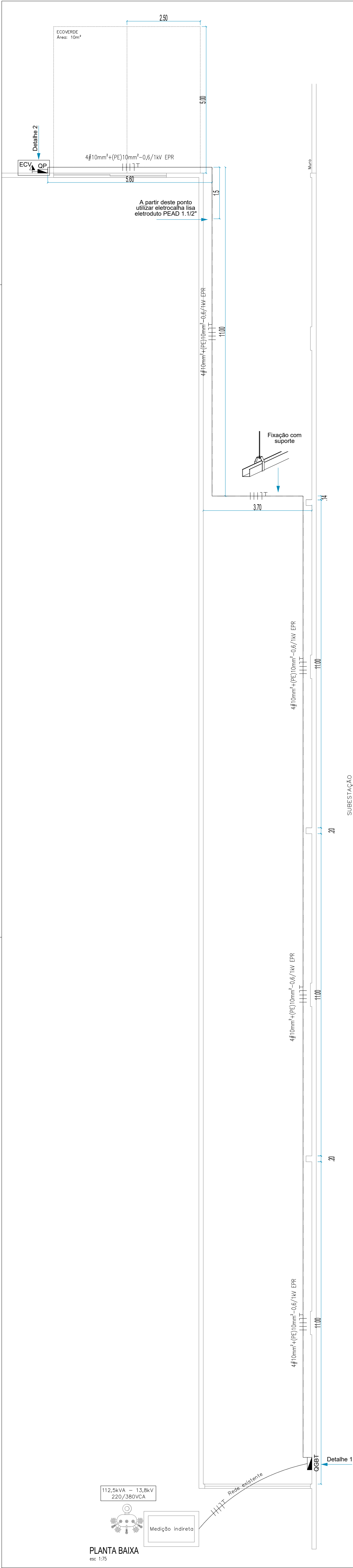
DATA:
DEZEMBRO/2023

PRANCHA:

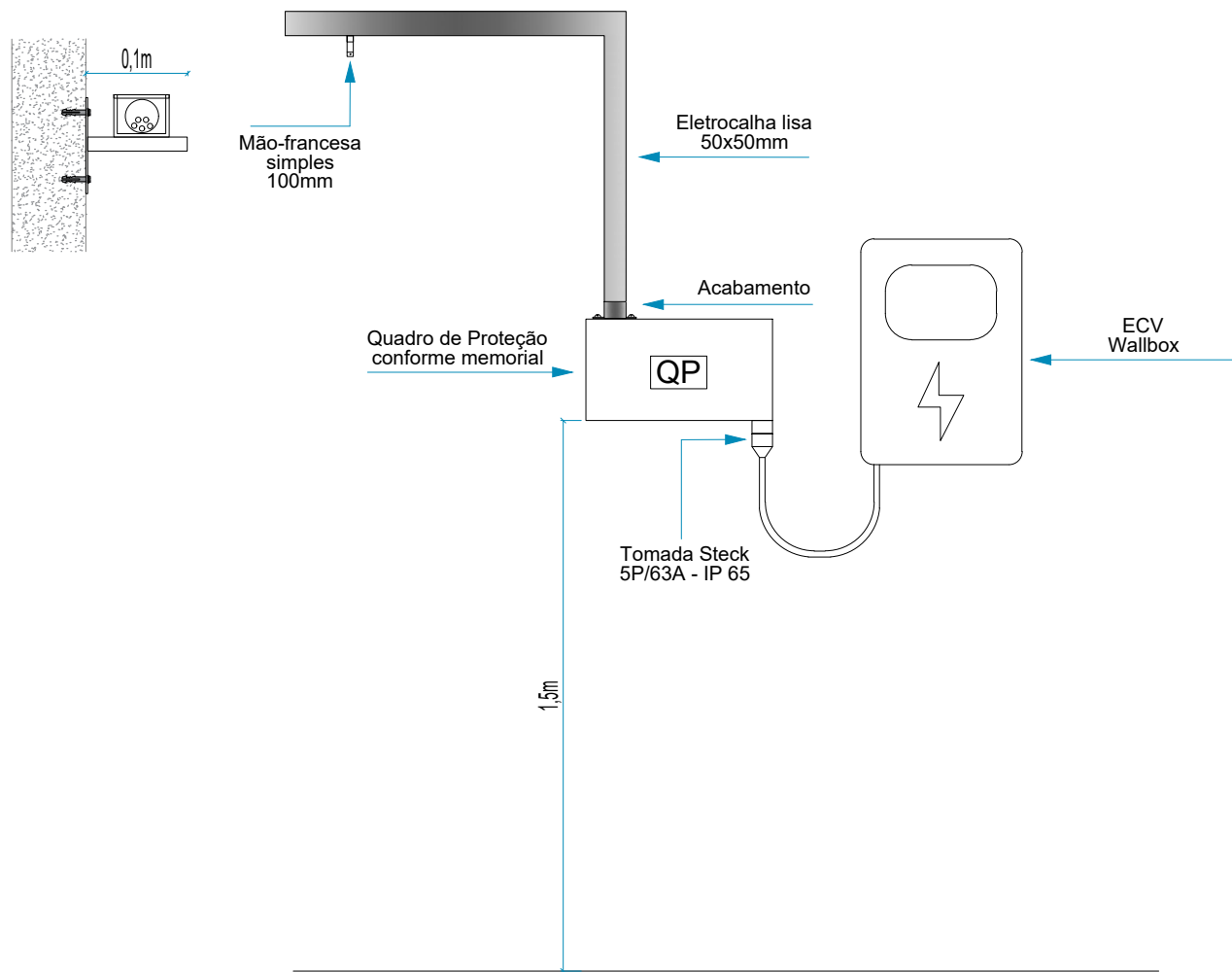
02/03

PLANTA BAIXA

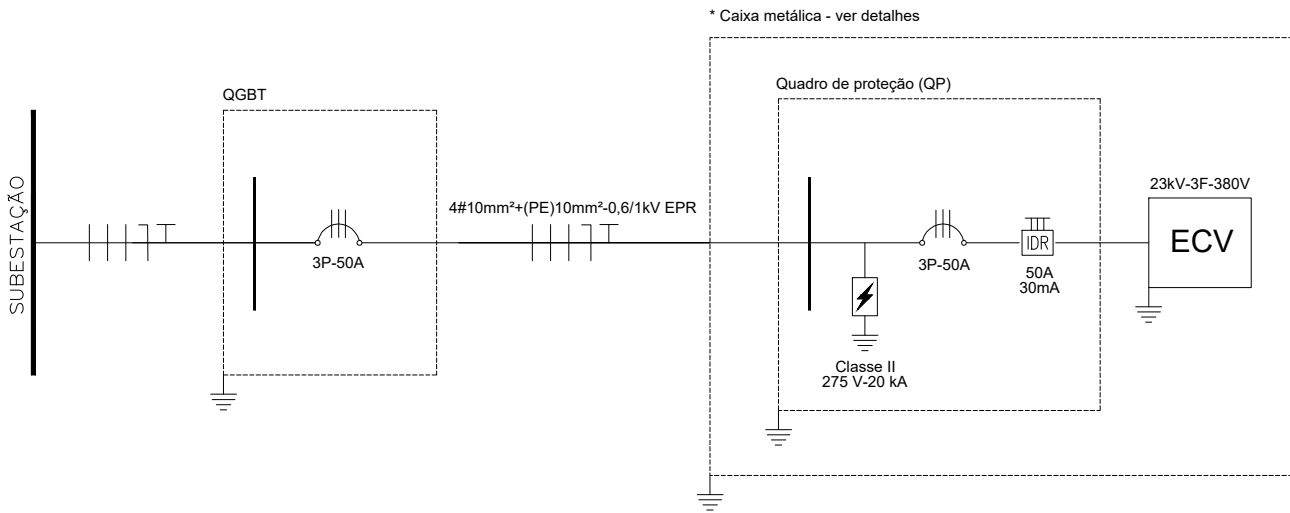
esc: 1:75



DETALHE 1
s/esc.



DETALHE 2
s/esc.



Trecho		Potência		Queda de tensão		Proteção		ΔV(%)	
Origem	Destino	[kW]	FP	Potência (kVA)	Tensão [V]	Tensão I corrigida [A]	Seção (mm²) 3F+N+PE	Trecho	
QGBT	CARGA	23,00	0,8	28,75	380	45,88	10,00	DJ Tripolar 50A + IDR + DPS	2,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
AVENIDA PARAGUASSÚ, 1043 - CENTRO - CEP 95.625-000 - IMBÉ - RS
FONE: 3627.8200

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

SMOV

obras@imbe.rs.gov.br

OBRA:

ECOVAGA

LOCAL: AVENIDA PARAGUASSÚ, 2017 - PRÉDIO ANEXO I - BAIRRO: CENTRO - IMBÉ/RS

ESTAGIÁRIO:

PROJETO: LUCAS WOLKER

ESCALA: INDICADAS

DATA: DEZEMBRO/2023

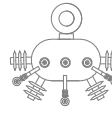
PRANCHA: 03/03

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

112,5kVA - 13,8kV
220/380VCA



Medição indireta

PLANTA BAIXA

esc 1:75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 006/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: